ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

No dia 05 de abril de 2022, no setor de limpeza urbana da Secretaria de Serviços Públicos e Obras desta Prefeitura de Sorocaba, reuni-se a comissão de Seleção para atuar no chamamento para habilitação de cooperativa do Acordo de cooperação, sob a Presidência de **Márcia Cristina de Oliveira Carriel**, e seus membros **Kathine Martins Oliveira** e **Evelin Edulcleia de Campos,** para análise da Habilitação da Cooperativa em epígrafe.

Apresentaram documentos as seguintes cooperativas:

1. COOPERATIVA DE TRABALHO E SOCIAL DE EGRESSOS, FAMILIARES DE EGRESSOS E DE REEDUCANDOS DE SOROCABA E REGIÃO – COOPERESO

2. COPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SOROCABA – CORESO

Não houve impugnações apresentadas na abertura do edital.

Após verificação das documentações apresentadas verificou-se esta Comissão que:

1. A **COOPERATIVA DE TRABALHO E SOCIAL DE EGRESSOS, FAMILIARES DE EGRESSOS E DE REEDUCANDOS DE SOROCABA E REGIÃO – COOPERESO** atendeu todos os itens do edital.

2. A **COPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SOROCABA – CORESO** não atendeu todos os itens do edital, conforme parecer da comissão de seleção:

"Após análise da documentação da cooperativa CORESO, não foi localizado a demonstração de que a entidade é regida com normas internas que prevejam expressamente que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza, conforme solicita no item 5.2.1-Ic.2. O parecer do conselho fiscal foi assinado em 30/03/22, todavia foi verificado que o conselho fiscal teve o vencimento do mandato em 28/03/2022 (fl.539). Em fls. 579 alegou que não foi realizado reunião da diretoria em exercício, todavia justificou apenas para a reunião de diretoria e não para a realização de assembleia. Outro fator é que o documento não é uma declaração assinada, com isto sem validade para a análise."

Portanto, decide esta Comissão **HABILITAR** a **COOPERATIVA DE TRABALHO E SOCIAL DE EGRESSOS,**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

FAMILIARES DE EGRESSOS E DE REEDUCANDOS DE SOROCABA E REGIÃO – COOPERESO e **INABILITAR** a **COPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SOROCABA – CORESO**

Nos termos do artigo 55, inciso I, "a", do Decreto Municipal nº 26.317/2021, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente Ata, que segue assinada por todos.

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARRIEL
Comissão de Seleção

KATHINE MARTINS OLIVEIRA
Comissão de Seleção

EVELIN EDULCLEIA DE CAMPOS
Comissão de Seleção